



Mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão

A visão do TCU

Inclusão de obras relevantes – Ac 738/2017-P

Descumprimento do cronograma original para realização de relevante investimento

Previsão contratual insuficiente de recursos para a obra

Altos valores de tarifas

Proximidade do fim do contrato

Inclusão de obras relevantes – Ac 738/2017-P

Previsão contratual de reequilíbrio exclusivamente por meio de revisão de tarifas. Caso configurado aumento excessivo de tarifas → execução do investimento pelo poder concedente. Ausência de previsão de aportes

Cálculo do valor do aporte em desacordo com normativo da agência

Previsão de aporte de recursos do OGU sem dotação suficiente, sem previsão no PPA, sem estimativa de impacto nos exercícios subsequentes e sem declaração de adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e LDO

Alternativa de prorrogação contratual não prevista originalmente no edital e no contrato

A Lei dos Caminhoneiros – Ac 290/2018-P

Inovação legislativa não prevista contratualmente

Aumento da margem de tolerância do peso bruto por eixo

Diminuição da vida útil do pavimento → aumento dos custos de manutenção

Aumento de tarifa via FCM

A Lei dos Caminhoneiros – Ac 290/2018-P

Utilização de estudo inadequado para o caso a fim de estimar o incremento de manutenção

Estimativa inadequada dos custos necessários para suportar o incremento

Avaliação desvinculada das particularidades do empreendimento, de avaliações técnicas de engenharia, de um anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo

RIS – Ac 1174/2018-P

474 km – 4 rodovias – em torno de 30 municípios

225 km de duplicações – 80 km de faixas adicionais

R\$ 8,5 bi de investimentos – R\$ 6 bi despesas operacionais

R\$ 26 bi de receitas

TIR de 9,2 % - TBP de R\$ 7,48

RIS – Ac 1174/2018-P

Sistemática de inclusão de novos investimentos e reequilíbrio decorrente

Prorrogação contratual

Fatores “D” e “A”



**1º CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO PÚBLICO
DA INFRAESTRUTURA**

Obrigado!

souzalf@tcu.gov.br
lfusouza@gmail.com